Docusign Envelope ID: C783C126-7B77-88E6-8266-970590ED0807

FLORINDO AGRO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 64.027.610/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: **Realizada no dia 21 de setembro de 2026, às 15:00 horas, por meio da plataforma virtual ("Assembleia"), disponibilizada pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora da classe única ("Classe") do **FLORINDO AGRO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.027.610/0001-61 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, e posteriores alterações ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata. Compareceram ainda os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo, a **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.407, de 18 de julho de 1997, na qualidade de gestor, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente**:** Sra. Marcos Bertomeu; e Secretário: Sr. Luca Falcão.

Docusign Envelope ID: C783C126-7B77-88E6-8266-970590ED0807

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** o consentimento prévio (waiver) dos Cotistas para que, até o dia 31 de dezembro de 2026, o desenquadramento do Índice de Subordinação Senior não configure o Evento de Avaliação, previsto no item 16.2, inciso (i) do Anexo Descritivo; **(b)** a alteração do regulamento para acrescentar a possibilidade de integralização via ativos nas classes do Fundo; **(c)** autorização ao Administrador e à Gestora para que estas efetivem todos os atos necessários a implementação das deliberações desta Assembleia.

5**. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar as seguintes matérias:

(a) **APROVAR** consentimento prévio (waiver) dos Cotistas para que, até o dia 31 de dezembro de 2026, o desenquadramento do Índice de Subordinação Senior não configure o Evento de Avaliação, previsto no item 16.2, inciso (i)

(b) **APROVAR** a alteração do Regulamento do Fundo para que passe a prever a possibilidade de integralização via ativos nas cotas sênior e mezanino do Fundo, passando a redação da cláusula 11.18.1 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo a vigorar da seguinte forma:

11.18.1 As Cotas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo; ou poderão ser integralizadas mediante a entrega de Direitos Creditórios. O método utilizado para integralização deverá estar descrito no respectivo Boletim de Subscrição do aporte

(c) **APROVAR** que a presente ata retroaja seus efeitos desde 01 de abril de 2026, ratificando qualquer integralização via ativos ocorrida no período;

Docusign Envelope ID: C783C126-7B77-88E6-8266-970590ED0807

(d) **AUTORIZAR** o Administrador e a Gestora para que estas efetivem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações desta Assembleia restringem-se às matérias constantes na Ordem do Dia, não implicando em renúncia, modificação ou extinção de condições previstas no Regulamento ou no Anexo Descritivo, que permanecem em vigor.

Os Cotistas, por seus representantes presentes, declaram que reconhecem todos os atos deliberados nesta Assembleia, assumindo responsabilidade por suas consequências, isentando a Administradora e a Gestora de quaisquer despesas ou danos decorrentes de tais atos, exceto nas obrigações assumidas nos termos da regulamentação e legislação aplicável.

Os termos em maiúscula nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada eletronicamente, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Docusign Envelope ID: C783C126-7B77-88E6-8266-970590ED0807

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Assinado por:
Luca Falcao
212F8D3A50B94D6...

Amanda Barros	**Luca Falcão**
Presidente	**Secretário**

Oliveira Trust DTVM S.A.
Administrador

FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora